



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.671, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Amplia por mais 02 (dois) meses o aluguel social que trata a Lei nº 1.628, de 14 de dezembro de 2020 e revoga a Lei nº 1.669/2021.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a beneficiária Carla Tertulina Bezerra, CPF 100.046.164-56, aluguel social no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, por até 02 (dois) meses, sendo contados a partir de 12 de maio do corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente do cumprimento desta Lei ficará a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Nº 1.669, de 19 de maio de 2021, em virtude dos erros materiais nela contidos.

Igaratinga, 09 de junho de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

